



## Biblioteca Municipal homenageia 100 anos da Semana de Arte Moderna

Publicada em 21/03/2022, às 11h25 | Atualizada em 21/03/2022, às 11h39  
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

O ano era 1922 e o mês fevereiro... Em um evento que reuniu artistas e gerou uma verdadeira renovação intelectual e artística no Brasil, a Semana de Arte Moderna, realizada em São Paulo, marcou gerações e redefiniu a forma de se trabalhar, observar e produzir arte no país.

O evento tem o seu centenário celebrado em diversas localidades e em Vitória não será diferente.

A Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim, por meio do projeto Viagem Pela Literatura, organizou uma atividade especial para esta terça-feira (22): O "Círculo de Leitura em Homenagem aos 100 anos da Semana de Arte Moderna".

A ação ocorre na sede da Biblioteca, no Casarão Cerqueira Lima, que fica no Centro Histórico de Vitória, às 15 horas. Na ocasião o escritor Marcos Tavares apresentará um conto do poeta modernista Mario de Andrade.

Mais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (27) 3381-6926 ou (27) 99979-3853.

Flávio Almeida



Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim.

### Marcos Tavares

O escritor, que será o leitor-guia do "Círculo de Leitura em Homenagem aos 100 anos da Semana de Arte Moderna", nasceu e passou toda a sua infância na Vila Rubim, tradicional bairro de Vitória.

Herdou do pai o gosto pela escrita e a insatisfação com a realidade. Entre 1980 e 1982, iniciou, na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), os cursos de Matemática e de Economia. Nessa época, participava ativamente de eventos culturais, esportivos e políticos.

Apesar de ter se formado em letras, em 1991, sua trajetória literária teve início em 1975, quando publicou poemas em diferentes jornais, além da revista de Cultura e da coletânea *Ofício da Palavra*, ambos trabalhos organizados pela Ufes.

Em 2011, foi eleito membro da Academia Espírito-Santense de Letras (AEL). Com vários títulos publicados, em 2017 reeditou o volume de contos "No Escuro, Armados".

Atualmente também integra o Instituto Histórico e Geográfico do ES.

### Serviço

**Círculo de Leitura em Homenagem aos 100 anos da Semana de Arte Moderna**

**Quando:** terça-feira (22) às 15 horas;

**Onde:** Biblioteca Municipal Adelpho Poli Monjardim - Casarão Cerqueira Lima - Rua Muniz Freire, 23, Cidade Alta, Centro; Entrada Franca e classificação indicativa livre.

Foto Divulgação



Marcos Tavares será o escritor que será o leitor-guia do Círculo de Leitura.

## Estudantes participam de ações educativas no Parque Vale do Mulembá

Publicada em 21/03/2022, às 12h45 | Atualizada em 21/03/2022, às 12h55  
Por Felipe Mansur (fmvalinho@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Elizabeth Nader



Estudantes participam de ações educativas no Parque Natural Municipal Vale do Mulembá.

Elizabeth Nader



Estudantes participam de ações educativas no Parque Natural Municipal Vale do Mulembá.

Estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Ceciliano Abel de Almeida, que fica em Itararé, tiveram uma programação diferente nesta segunda-feira (21 de março), Dia Municipal de Preservação e Recuperação de Nascentes. Eles participaram de ações educativas no Parque Natural Municipal Vale do Mulembá, durante a abertura da Semana da Água 2022, que tem como tema "Das nascentes à nossa casa: tornando visível a água invisível". A ação teve a presença do prefeito Lorenzo Pazolini e do secretário de Meio Ambiente de Vitória, Tarcísio Foeger.

Um das atividades executadas foi o plantio de mudas nativas da Mata Atlântica para recuperação da Nascente do Bambuzal, que está contemplada no Programa Fonte Viva. Lançado no ano passado, o Programa compreende a elaboração de estudos hidrológicos em 25 nascentes. A partir desses estudos, o programa prevê o desenvolvimento de projetos de engenharia e de obras para construção de fontes e de outras estruturas para armazenamento e distribuição das águas, nos 15 pontos que apresentarem maior potencial hídrico.

Além do plantio das mudas, os estudantes assistiram à apresentação teatral "Água: fonte de vida", da Companhia de Bonecos Tio Diu, que contextualizou a realidade local com a abordagem sobre o tema Água. Os estudantes também participaram de um passeio pelo "Mapa Gigante de Vitória - Mapa Vix" e do "Jogo Gigante da Água Virtual: cadê a água que estava aqui?", além da Trilha Interpretativa.

Elizabeth Nader



Estudantes participam de ações educativas no Parque Natural Municipal Vale do Mulembá.

Elizabeth Nader



Estudantes participam de ações educativas no Parque Natural Municipal Vale do Mulembá.

"Muito feliz em ver esses jovens tão atentos e participativos. Um dia importante, que reforça como a água é um recurso natural essencial para a manutenção da vida humana e do meio ambiente, além de ser responsável por inúmeras outras coisas no planeta. Foi uma manhã muito especial. Continuaremos sempre cuidando do meio ambiente e da vida dos nossos moradores", disse o Prefeito Lorenzo Pazolini.

Na terça-feira (22 de março), é comemorado o Dia Mundial da Água, e, ao longo da semana, haverá programação voltada a estudantes. Vão participar das atividades, também, estudantes das Emefs Irmã Jacinta, Álvaro de Castro Mattos, Adevalni Sysesmundo Ferreira de Azevedo, Maria Madalena de Oliveira Domingues, Elzira Vivacqua dos Santos, além de estudantes da Escola Monteiro e do Cmei Rubens José Vervloet Gomes.

As atividades foram elaboradas pela Gerência de Educação Ambiental da Semmam, por meio dos Centros de Educação Ambiental (CEAs), e pela Secretaria Municipal de Educação (Seme), componentes do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental. Elas serão desenvolvidas ao longo da Semana da Água nos parques Vale do Mulembá, Parque Pedra da Cebola e no Mata da Praia, além do Refúgio de Vida Silvestre (Revis) da Mata Paludosa (antigo Parque da Fazendinha).

# Assinada ordem de serviço para construção de nova sede da Escola Paulo Roberto

Publicada em 21/03/2022, às 11h20 | Atualizada em 21/03/2022, às 11h29  
Por Brunella França (blfranca@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes  
Com a colaboração de Juclilene Borges

Radan Brendon



A secretária de Educação, Juliana Rohsner, lembrou que em breve será comemorada a entrega de uma escola que vai atender até o 9º ano.

Radan Brendon



Assinatura da ordem de serviço para construção de nova sede da Escola Paulo Roberto.

Após anos de espera, a nova sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Paulo Roberto Vieira Gomes, em São Benedito, será construída. A ordem de serviço para o investimento de R\$ 10.486.000 foi assinada neste sábado (19) pelo Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, os Secretários de Educação, Juliana Rohsner, e de Obras, Gustavo Perin, além de outras autoridades e membros da comunidade.

"No início da gestão eu fui procurado e disse que iríamos fazer a obra do Paulo Roberto. Pegamos o projeto que tinha lá na Prefeitura e os técnicos chegaram da visita ao terreno e falaram que o projeto não cabia no terreno. Fizemos um novo projeto, licitação, e hoje estamos aqui assinando a ordem de serviço para a construção da nova Escola. Vejo no olhar de cada um a angústia, o sofrimento e principalmente o desejo no coração de que essa obra saísse. Vocês cansaram de ser enganados por políticos que vieram aqui e prometeram e nada fizeram. Hoje, tenho a tranquilidade em dizer que nós vamos entregar a Escola Paulo Roberto, porque a comunidade merece. Sei que muitos já não acreditavam mais que essa obra fosse sair do papel. Mas podem ter certeza que voltaremos aqui para inaugurar essa tão importante obra. A educação é a única ferramenta para mudar a vida das pessoas. A educação é que vai gerar oportunidade e que vai mudar a casa de cada um. Fazer com que nossos filhos e filhas se destaquem na vida", disse o Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini.

O novo prédio da Emef Paulo Roberto Vieira Gomes, em São Benedito, contará com oito salas de aula, quadra poliesportiva, biblioteca, entre outros espaços, com prazo de conclusão das obras de 720 dias. A escola atende hoje a 189 estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

"Uma escola é muito mais que parede. Ela é oportunidade. Ela é chance de transformação. Essa é uma obra emblemática. O prédio antigo foi desativado em maio de 2017, em função do risco de deslocamento de uma rocha no alto do morro. E quando fui convidada a assumir o cargo, o prefeito disse que iríamos fazer pela cidade toda. Que iríamos cuidar de quem mais precisa. E nós acreditamos em uma educação pública de qualidade e estamos investindo nisso. E, em breve, vamos comemorar a entrega de uma escola que vai atender até o 9º ano", falou Juliana Rohsner, Secretária de Educação.

A obra faz parte do Plano Vitória, com investimentos de R\$ 1 bilhão, até 2024, lançado em setembro do ano passado pelo Prefeito Lorenzo Pazolini. O Plano Vitória é fruto do ajuste fiscal e financeiro realizado pela atual gestão e prevê ações em educação, saúde, infraestrutura, mobilidade, urbanização, habitação, equipamentos esportivos e culturais e tecnologia.

## Histórico

A Emef Paulo Roberto existe há cerca de 50 anos e pertencia ao Governo do Estado do Espírito Santo, sendo municipalizada em 2005. Localizada na rua Tenente Setúbal, 490, possuía apenas quatro salas de aula e área de construção de 300m<sup>2</sup>. "Sempre recebemos da gestão a orientação de que se o projeto é importante para a comunidade é para tocar. Hoje, estamos lançando um projeto com início, meio e fim. E aproveito e peço para que a empresa vencedora da licitação que priorize a mão de obra do bairro para a realização dessa grande obra", disse o Secretário de Obras, Gustavo Perin. A nova escola será construída no local do antigo prédio, com previsão de ampliação da oferta de vagas. Atualmente, a unidade de ensino atende a 190 estudantes e passará a atender a 260. Para construir a nova escola, foram necessárias três obras: duas de contenção de encostas e uma de demolição do antigo prédio.

## Intervenções

Na primeira obra de contenção de encosta, já realizada, foram investidos R\$ 1.385.888,97. No segundo empreendimento, em que foram realizadas a demolição do antigo prédio e uma contenção, o investimento foi de R\$ 1.283.734,81. A segunda obra de contenção, não prevista por ocasião da elaboração do projeto do novo prédio, reduziu a área disponível, o que provocou a necessidade de mudanças no projeto já concluído e licitado. Houve necessidade de ajustes no projeto e nova licitação, o que se efetiva agora. "É um momento histórico para a comunidade. Estou muito feliz que esse sonho vai se realizar. Só se muda uma história através da educação", diretora da EMEF, Sirlei Conopca.

## Acessibilidade

Toda a unidade de ensino foi projetada respeitando as normas de acessibilidade com rampas, banheiros acessíveis em todos os pavimentos, bebedouros acessíveis, portas com largura mínima de 80cm, localização de piso tátil nos desníveis, dentre outros. A acessibilidade do prédio está garantida através de rampas entre a calçada/rua e o pavimento térreo e por elevador aos demais pavimentos. Possui ainda três escadas de acesso, sendo uma central principal e uma em cada extremidade do prédio.

## O projeto

Trata-se de um prédio em estrutura convencional de concreto armado e alvenaria de lajotas rebocadas, revestidas internamente com barra de cerâmica ou azulejo, emassadas e pintadas com tinta PVA Látex, e externamente rebocadas e pintadas com tinta acrílica texturizada. Piso em granilite. Janelas em alumínio e vidro com proteção por telas. Portas de madeira maciça. Bancadas em granito e aço inox. Cobertura com telhas metálicas termoacústicas. Louças, metais, ferragens e luminárias de boa qualidade. Tudo isso dentro do padrão de qualidade de obras da PMV, visando a uma construção duradoura e sustentável.

O pavimento subsolo com 113,89 m<sup>2</sup> abrigará a entrada de serviço e o acesso principal à escola, através de rampa e escada; estacionamento com quatro vagas para automóveis, quatro vagas para motos e bicicletário com seis vagas; reservatório inferior, casa de bombas e subestação elétrica. O primeiro pavimento, com 840,07m<sup>2</sup> abrigará a secretaria, arquivo, direção, salas diversas, cozinha, refeitório e banheiros. No segundo pavimento, com 812,33m<sup>2</sup>, serão construídas salas de aula, biblioteca, coordenação e banheiros. No terceiro pavimento, além das salas de aula, serão construídas a coordenação, mini-auditório/sala de vídeo, banheiros, quadra poliesportiva e vestiários. A quadra de esportes possuirá mais um acesso independente, através de rampa ligada à escadaria existente no bairro.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2019.

Processos Administrativos nº 359230/2019 (Licitação) e 3861730/2021 (SEMFA).

Pregão Eletrônico nº 106/2019

Contratada: NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de natureza continuada de Manutenção Preventiva Programada e Corretiva da Sala Segura/Data Center da sede da Subsecretaria Tecnologia da Informação.

Objeto do Aditivo: 1.1 Conceder Reajuste de 2,39904% (dois, vírgula, três, nove, zero, quatro por cento) referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 05/2019 a 04/2020, a contar de 21/05/2020. 1.2 Conceder Reajuste de 6,75919% (seis, vírgula, sete, cinco, nove, um, nove por cento) referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 05/2020 a 04/2021, a contar de 21/05/2021. 1.3 – Alteração da razão social da Contratada, de NET SERVICE S.A. para NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA, em decorrência da transformação da Companhia em Sociedade Empresária Limitada, conforme Atos Registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 02/03/2020 sob nº 31211625341. 1.4 Alteração do endereço da Contratada, de Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102, 1º andar, Vila da Serra, Nova Lima/MG, para Alameda do Ingá nº 840, Sala 1008-A, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-042, conforme 2ª Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 02/08/2021, sob o nº 8711406.

Valor do Aditivo: R\$ 99.234,16 (Noventa e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

Vigência: a partir de sua assinatura.

Data de assinatura do Termo: 21/12/2021.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.2.0237, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.12, Fonte do Recurso: 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 1293-000.

Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnico (CGM): 1069/2021 e 982/2021, respectivamente, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitação: 759809/2021

Ata de SRP nº 059/2021

Pregão Eletrônico nº 047/2021

Contrato nº 18/2022 - Processo Administrativo nº 7542849/2021

Contratada: Distribuidora de Hortifrutigranjeiro Berger Eireli

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (feijão carioca) para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 140.160,00

Dotações: 14.01.12.361.0001.2.0001; 14.01.12.365.0001.2.0001

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07

Fonte de Recursos: 1.122.0000.0000

Vigência: 14/03/2022 a 30/06/2022

Data assinatura do termo: 14/03/2022

Nº da Nota de Empenho: 611-000 e 612-000

Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Pareceres Jurídico nº 129/2021/PGM e Técnico nº 133/2021/CGM/GACC constantes no Processo Licitação.

Fiscal: Liliam Melo da Costa Sad e Gestor: Mariana Santiago Zouain

Vitória, 21 de março de 2022

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 26/2022

ID (CIDADES): 2022.077E0600022.09.0002.

Contrato nº 136/2022 - Processo Administrativo nº 6185403/2021

Contratada: Geovana Mereghetti Viana

Objeto: Locação de um prédio com 03 pavimentos (térreo, 1º e 2º andar) situado na Rua Italina Pereira Motta, nº 615 e uma quadra esportiva (anexo), situada na Rua Belmiro Teixeira Pimenta, nº 421, em Jardim Camburi, Vitória/ES.

Valor: R\$ 1.945.598,93

Dotação: 14.01.12.361.0001.2.0011

Elemento de despesa: 3.3.90.36.15

Fonte de Recursos: 1.111.0000.0000

Vigência: 17/03/2022 a 31/12/2024

Data assinatura do termo: 17/03/2022

Nº da Nota de Empenho: 613-000.

Justificativa: A estrutura do imóvel não necessita de intervenções na estrutura e está adequada para o atendimento da demanda crescente de alunos do Ensino Fundamental, em Jardim Camburi.

Pareceres Jurídico e Técnico constantes no Processo Licitação.

Fiscal: Alba Valesia Herpes Scabello e Gestor: Barbara Bicalho Coutinho

Vitória, 18 de março de 2022

Juliana Rohsner Vianna Toniati

Secretária Municipal de Educação

## Editais

**SECRETARIA DE CIDADANIA,  
DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

SIPAD Nº: 2599429/2020 - Processo Procon Nº: 475/2014

Reclamante: EDWIRGEM DE FATIMA PINHEIRO MARTINS

Reclamada: COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA

R\$23.765,13 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)

SIPAD Nº: 3377668/2020 - Processo Procon Nº: 1309/2014

Reclamante: LEANDRO LOPES

Reclamada: AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA

R\$57.272,39 (cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)

SIPAD Nº: 7549927/2019 - Processo Procon Nº: 350/2019

Reclamante: ADRIANA RAINAUD DUARTE

Reclamada: REGIS BITTENCOURT DE OLIVEIRA 09639732664

R\$78,41 (setenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Decisão de arquivamento:

Processo nº: 149/2015

Reclamante: RUTILEA NOE DO CARMO

Reclamada: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

Comparecimento em audiência:

SIPAD: 467730/2022

Reclamante: RUBEM DARIO PEREIRA ROCIO

Reclamada(S): EDITORA SETOR LTDA E NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO

Audiência a ser realizada no dia 23/03/2022 às 14h:30min no Procon Municipal de Vitória.

SIPAD: 469090/22

Reclamante: RUBEM CARLOS WERNER FILHO

Reclamada(S): ASSURANT SEGURADORA S.A., SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA E MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

Audiência a ser realizada no dia 24/03/2022 às 15h:00min no Procon Municipal de Vitória.

SIPAD: 901600/22

Reclamante: JADE MUSSO RABELO

Reclamada(S): PULLMANTUR CRUZEIRO DO BRASIL LTDA E CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A

Audiência a ser realizada no dia 29/03/2022 às 15h:30min no Procon Municipal de Vitória.

Vitória, 18 de Março de 2022

Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo Lista 004/2022

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
EDITAL Nº 004/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de **TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS – 150H** procedido pelo Edital nº 004/2022, estará disponível no endereço eletrônico do Município, [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br) a partir das **13 horas** do dia **23/03/2022**.

Vitória, 17 de março 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE SAÚDE  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal), de acordo com a Portaria nº 07/2011 e nos termos do art. 8º do Decreto nº 17.201/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **não exercer a atividade de interesse à saúde no local, tratando apenas de escritório administrativo para contato da empresa e/ou empresa virtual**.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	PROCESSO
COOPERATIVA DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DO ESPÍRITO SANTO – COOPERATI	01.610.243/0001-04	1012606/2022
FISIO LIFE - SERVICOS EM FISIOTERAPIA LTDA	11.431.456/0001-22	6191868/2021
GREENSEA LTDA	24.249.812/0001-33	1285074/2022

Vitória, 18 de março de 2022

Alexandre Luiz Lorencete

Gerente de Vigilância Sanitária











OYF4540	257050	VT00005052	14/12/2021	554-1/03
PPW6H16	257050	VT00023400	14/12/2021	555-0/00
OVL4D35	257050	VT00028749	14/12/2021	555-0/00
MTD4344	257050	VT00032010	14/12/2021	555-0/00
HKT9216	257050	VT00028753	14/12/2021	555-0/00
RBA7I24	257050	VT00032012	14/12/2021	555-0/00
KWU3751	257050	VT00026942	14/12/2021	599-1/00
MSW6140	257050	VT00025322	14/12/2021	555-0/00
OCV5162	257050	VT00025120	14/12/2021	555-0/00
PPC4J96	257050	VT00047923	14/12/2021	729-3/00
KQS4I34	257050	VT00027964	15/12/2021	736-6/02
LPT9881	257050	VT00047714	15/12/2021	555-0/00
MSQ1044	257050	VT00013264	14/12/2021	554-1/02
MRU6011	257050	VT00035526	15/12/2021	601-7/05
OVI5754	257050	VT00013266	15/12/2021	545-2/06
MRV6804	257050	VT00046720	15/12/2021	554-1/02
QRK1B67	257050	VT00048735	15/12/2021	554-1/02
OYJ7I11	257050	VT00012917	15/12/2021	545-2/01
QRG2D52	257050	VT00022247	15/12/2021	736-6/02
RQS6H01	257050	VT00006869	10/12/2021	546-0/00
QRH5F19	257050	VT00041915	10/12/2021	548-7/00
GSC1020	257050	VT00014128	15/12/2021	548-7/00
HBK0B27	257050	VT00047612	12/12/2021	573-8/00
OYH1289	257050	BP00029511	16/12/2021	736-6/02
OYG3818	257050	BP00029512	16/12/2021	736-6/02
OYE7I20	257050	VT00047942	16/12/2021	562-2/02
MT04118	257050	VT00047945	16/12/2021	729-3/00
PPD4983	257050	VT00040466	17/12/2021	554-1/01
RQQ7C09	257050	VT00023198	17/12/2021	555-0/00
MSW8240	257050	VT00035390	17/12/2021	555-0/00
ODN6243	257050	VT00012920	15/12/2021	554-1/02
KZF7D51	257050	VT00029562	15/12/2021	555-0/00
ODO3178	257050	VT00029565	15/12/2021	555-0/00
QRJ8H46	257050	VT00048743	15/12/2021	554-1/02
RQR0J60	257050	VT00005965	15/12/2021	554-1/02
PPO3I53	257050	VT00046749	15/12/2021	554-1/02
RBA8G74	257050	VT00024195	16/12/2021	768-4/02
PPP0012	257050	VT00024196	16/12/2021	768-4/02
ODR6248	257050	VT00047201	16/12/2021	768-4/02
MSX2I03	257050	VT00047207	16/12/2021	768-4/02
OYI6929	257050	VT00047212	16/12/2021	581-9/01
HCH3462	257050	VT00040460	16/12/2021	763-3/02
MRHOC30	257050	VT00028452	16/12/2021	763-3/01
QWR8D09	257050	VT00040461	16/12/2021	545-2/01
MTB2288	257050	VT00047721	16/12/2021	545-2/06
PZD6E83	257050	VT00012928	16/12/2021	581-9/06
KKL6J02	257050	VT00040462	16/12/2021	604-1/02
PYS1016	257050	VT00029569	16/12/2021	605-0/01
OVH0294	257050	VT00028771	16/12/2021	555-0/00
MSX7J44	257050	VT00043405	16/12/2021	555-0/00
QRL8E57	257050	VT00014353	16/12/2021	604-1/02
QRC9H85	257050	VT00047947	16/12/2021	729-3/00
MPM3240	257050	VT00047950	16/12/2021	729-3/00
QRE8C66	257050	VT00027013	16/12/2021	555-0/00
QRH7J40	257050	CJ00013216	16/12/2021	542-8/01
KPX1678	257050	VT00039002	17/12/2021	518-5/01
OYJ5D52	257050	VT00019729	17/12/2021	763-3/01
ODJ8844	257050	CJ00025912	18/12/2021	605-0/01
MQB1J93	257050	VT00014846	18/12/2021	555-0/00
APT9I08	257050	VT00043413	18/12/2021	555-0/00
OYJ8I87	257050	VT00028464	18/12/2021	555-0/00
RBA2D78	257050	VT00043415	18/12/2021	555-0/00
PPO2H63	257050	VT00033320	18/12/2021	567-3/01
RQM2J19	257050	VT00028476	18/12/2021	555-0/00
RQS9G32	257050	BP00030801	17/12/2021	545-2/02
MQJ1D29	257050	BP00031701	18/12/2021	562-2/05

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**  
**POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 00082/2022**

A Prefeitura Municipal de Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; cópia do documento com foto do proprietário, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário igual nos documentos.

Os processos podem ser abertos pelo site <https://www.vitoria.es.gov.br/prefeitura/protocolo-geral-on-line> onde é possível acessar os vídeos de apoio com orientações sobre a abertura de processo, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: R. Vitório Nunes da Motta, 220 - Enseada do Suá - Ed. CIAC - Ítalo Batan Regis, Vitória, ES, CEP: 29050480, Tel: 3382-6461.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
LBW2168	257050	VT00024139	03/12/2021	555-0/00
MTB7B67	257050	VT00019723	02/12/2021	729-3/00
JOY6889	257050	VT00036925	03/12/2021	556-8/00
PPB3C45	257050	VT00034774	07/12/2021	554-1/02
ODR5D73	257050	VT00044943	07/12/2021	723-4/00
QQJ6C52	257050	VT00036934	07/12/2021	545-2/07
MTD1D67	257050	VT00032574	05/12/2021	555-0/00
MSP0750	257050	VT00040446	05/12/2021	555-0/00
MRI1354	257050	VT00009429	06/12/2021	605-0/02
MQU7903	257050	VT00017677	06/12/2021	555-0/00
FRM0E50	257050	VT00034769	06/12/2021	554-1/02
PPY3373	257050	VT00024147	07/12/2021	554-1/04
MPQ9E48	257050	VT00036928	07/12/2021	545-2/07
ODE9413	257050	VT00027446	08/12/2021	555-0/00
QOM1F17	257050	VT00028582	08/12/2021	546-0/00
JHL8835	257050	VT00001138	10/12/2021	519-3/00
RQR4D04	257050	VT00022911	10/12/2021	545-2/01
PPE2873	257050	VT00048343	11/12/2021	555-0/00
ODK7D76	257050	VT00043209	08/12/2021	555-0/00
ODC1F43	257050	VT00024161	09/12/2021	605-0/01
RF0195	257050	VT00022322	09/12/2021	547-9/00
OVH3J84	257050	VT00013253	09/12/2021	554-1/02
QWX2E61	257050	VT00044974	09/12/2021	562-2/02
ODA0772	257050	VT00024164	10/12/2021	556-8/00
MRH4966	257050	VT00005043	10/12/2021	555-0/00
OYE1629	257050	VT00036139	11/12/2021	554-1/03
MPW8880	257050	VT00036966	12/12/2021	573-8/00
MPW8880	257050	VT00036967	12/12/2021	583-5/00
MSG0791	257050	VT00048728	13/12/2021	554-1/02
MQC9446	257050	VT00044999	13/12/2021	555-0/00
QRM8C44	257050	VT00047903	13/12/2021	729-3/00
MRT8055	257050	VT00024184	14/12/2021	768-4/02
BBP6H59	257050	VT00027962	14/12/2021	736-6/02
PPT9320	257050	VT00028741	14/12/2021	555-0/00
MPS3412	257050	VT00023190	14/12/2021	763-3/01
OYJ8905	257050	CJ00013219	20/12/2021	545-2/06
PPK0879	257050	VT00032016	20/12/2021	555-0/00

Alex Mariano  
Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana



A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; cópia do documento com foto do proprietário, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário igual nos documentos.

Os processos podem ser abertos pelo site <https://www.vitoria.es.gov.br/prefeitura/protocolo-geral-on-line> onde é possível acessar os vídeos de apoio com orientações sobre a abertura de processo, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: R. Vitório Nunes da Motta, 220 - Enseada do Suá - Ed. CIAC - Ítalo Batan Regis, Vitória, ES, CEP: 29050480, Tel: 3382-6461.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSB3115	257050	VT00043218	27/12/2021	550-9/00
ODJ6207	257050	VT00049677	27/12/2021	729-3/00
DNY1A45	257050	VT00049678	27/12/2021	729-3/00
RBB8H82	257050	VT00032091	28/12/2021	555-0/00
MTC9C89	257050	VT00032094	28/12/2021	555-0/00
MTD4344	257050	VT00032095	28/12/2021	555-0/00
FDU0G75	257050	VT00039731	04/12/2021	555-0/00
MTL3382	257050	VT00030337	04/12/2021	555-0/00
MRA5G37	257050	VT00009470	26/12/2021	523-1/01
HFR4284	257050	VT00041918	26/12/2021	545-2/02
RQS1D96	257050	DE00008152	27/12/2021	555-0/00
PPQ7303	257050	VT00043431	27/12/2021	555-0/00
MTL0913	257050	VT00043433	27/12/2021	555-0/00
PPU6986	257050	VT00043437	27/12/2021	555-0/00
GTT1353	257050	VT00003337	27/12/2021	538-0/00
QQQ7G26	257050	VT00047088	27/12/2021	555-0/00
MSU3C28	257050	VT00049700	28/12/2021	555-0/00
MQF2122	257050	VT00047095	28/12/2021	555-0/00
MQU9497	257050	VT00043135	19/11/2021	585-1/01
RQQ8G42	257050	VT00034836	29/11/2021	554-1/03
PPC4H15	257050	VT00024120	30/11/2021	731-5/00
RBG2B23	257050	VT00024931	30/11/2021	567-3/01
HBJ5H36	257050	VT00036940	10/12/2021	555-0/00
MTU6572	257050	VT00003323	11/12/2021	545-2/06
ODB8189	257050	VT00048308	11/12/2021	555-0/00
MSM5267	257050	VT00048759	15/12/2021	554-1/02
OCX8589	257050	VT00040465	17/12/2021	555-0/00
PPY4A82	257050	VT00028459	18/12/2021	555-0/00
QRF8E12	257050	VT00048409	22/12/2021	556-8/00
ODO9D83	257050	BP00006249	25/12/2021	703-0/01
ODO9D83	257050	BP00006250	25/12/2021	704-8/01
PPL0431	257050	BP00020028	25/12/2021	604-1/02
PPL0431	257050	BP00020029	25/12/2021	605-0/01
MRO6364	257050	VT00033070	26/12/2021	555-0/00
RBB5G52	257050	VT00018913	26/12/2021	545-2/06
MRX1873	257050	VT00033073	26/12/2021	555-0/00
HGI2G01	257050	VT00032066	26/12/2021	555-0/00
MTY6975	257050	VT00032076	26/12/2021	555-0/00
MRP5914	257050	VT00032077	26/12/2021	555-0/00
MSR1G41	257050	VT00035557	26/12/2021	555-0/00
MSE0J57	257050	VT00009461	26/12/2021	555-0/00
MSU3B50	257050	VT00009462	26/12/2021	555-0/00
RBB3B50	257050	VT00041529	16/12/2021	554-1/04
PPW9G68	257050	VT00047968	16/12/2021	729-3/00
OVJ1F18	257050	CJ00023713	21/12/2021	555-0/00
MQR7B22	257050	VT00018910	21/12/2021	604-1/02

Alex Mariano  
Secretário Municipal de Transportes,  
Trânsito e Infraestrutura Urbana

## SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000126/2022

A Prefeitura Municipal De Vitória - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; cópia do documento com foto do proprietário, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário igual nos documentos.

Os processos podem ser abertos pelo site <https://www.vitoria.es.gov.br/prefeitura/protocolo-geral-on-line> onde é possível acessar os vídeos de apoio com orientações sobre a abertura de processo, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: R. Vitório Nunes da Motta, 220 - Enseada do Suá - Ed. CIAC - Ítalo Batan Regis, Vitória, ES, CEP: 29050480, Tel: 3382-6461.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
JVW0712	257050	VT00005056	15/12/2021	554-1/01
ODQ1871	257050	VT00023196	15/12/2021	555-0/00
OYF2C51	257050	VT00013300	15/12/2021	554-1/02
RBF5G77	257050	VT00006876	15/12/2021	555-0/00
ODN3974	257050	VT00011536	15/12/2021	555-0/00
PPW9701	257050	VT00036977	15/12/2021	605-0/03
ODQ8E02	257050	VT00035527	15/12/2021	763-3/01
KVQ7G19	257050	VT00005954	15/12/2021	550-9/00
QRG5D29	257050	VT00046735	15/12/2021	554-1/02
MSA6E01	257050	VT00048760	15/12/2021	554-1/02
QRL8G39	257050	VT00048762	15/12/2021	554-1/02
MSR4094	257050	VT00046755	15/12/2021	554-1/02
PPZ8108	257050	VT00048764	15/12/2021	550-9/00
RQT2G00	257050	VT00046757	15/12/2021	554-1/02
MTQ2842	257050	VT00036979	15/12/2021	763-3/01
RQR8H20	257050	VT00031611	15/12/2021	555-0/00
HGF9165	257050	VT00041916	15/12/2021	555-0/00
PYW4J61	257050	BA00148870	15/12/2021	604-1/02
FIU0H93	257050	VT00047907	13/12/2021	729-3/00
LMX9G55	257050	VT00047930	14/12/2021	729-3/00
MSM0482	257050	VT00027010	14/12/2021	556-8/00
MSC3258	257050	VT00018825	15/12/2021	554-1/01
ODK5793	257050	VT00013288	15/12/2021	554-1/02
PPM6C95	257050	VT00046742	15/12/2021	554-1/02
QRK8E56	257050	VT00013290	15/12/2021	554-1/02
PBGS5A12	257050	VT00005968	15/12/2021	562-2/02
PPB4835	257050	VT00048402	15/12/2021	656-4/00
PPR3803	257050	VT00009440	16/12/2021	554-1/04
OVF5295	257050	VT00012926	16/12/2021	554-1/04
MSF2J88	257050	VT00047960	16/12/2021	518-5/01
ODF6212	257050	VT00047965	16/12/2021	729-3/00
OFV4095	257050	VT00027985	16/12/2021	763-3/01
ODS1I37	257050	VT00049803	17/12/2021	555-0/00
QRJ8J80	257050	VT00002111	17/12/2021	555-0/00
PXB8A98	257050	VT00035371	17/12/2021	554-1/04
QRM9H45	257050	VT00035377	17/12/2021	555-0/00
ODH8E97	257050	VT00003329	17/12/2021	554-1/03
PPY2F64	257050	VT00039745	17/12/2021	555-0/00













**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2022**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

**1** – Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados a comparecerem com seu comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro (atendimento RH) **SEGES**, localizada na **Sede da Prefeitura de Vitória**, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **nos dias 24 e 25/03/2022 conforme horários 09:00h às 17:00h**, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS (ED. 009/2021)**

**Processo nº 6295060/2021**

1632º Marizete da Silva Santos  
1633º Maria Dominga da Conceicao Santos de Souza  
1634º Sonia de Jesus Coelho  
1635º Vania Cardozo Mathias do Espirito Santo  
1636º Karina Guedes Teles  
1637º Monick Izidoro das Neves  
1638º Fabiana de Jesus Nunes  
1639º (\*\*\*\*) Carla Gisele de Souza  
1640º Januza do Nascimento Marinho da Silva  
1641º Aldelina de Lurdes Mageski Lovo  
1642º Kelen Regina Barbosa de Oliveira  
1643º Ana Neide Nascimento dos Santos  
1644º Adriana Nogueira Gomes Oliveira  
1645º Marcia Alves da Silva  
1646º Laize Silva dos Santos  
1647º Valdirene da Silva Gomes  
1648º (\*\*\*\*) Natalice Nunes Goncalves  
1649º Suzana Nascimento Santos  
1650º Flavia de Moura Alves  
1651º Luana Freitas de Oliveira  
1652º Maria Aparecida dos Santos Freitas  
1653º Jacqueline Lima dos Santos Cunha  
1654º Renei Gomes dos Santos  
1655º Mariangela Ferreira Soares  
1656º Gisele Mattos Silva  
1657º Bianca Amaral Barbosa Verly  
1658º Dulcilene Alves da Silva  
1659º Carina Aguiar da Silva Conceicao  
1660º Gleidi Morgado dos Santos Machado  
1661º Sandra da Silva Dutra Soares  
1662º Michelli Pereira Almeida Joel  
1663º (\*\*\*\*) Cleidiane de Oliveira Cordeiro Raiz  
1664º Sandra Borsonel Kiefer  
1665º (\*\*\*\*) Flavia Beatriz de Oliveira Santos  
1666º Laiane Francisca da Silva  
1667º Crislany Monteiro Borges Oliveira  
1668º Julyana Marques Brito da Silva  
1669º Paloma Silva Couto  
1670º (\*\*\*\*) Maiara Cristina da Silva Martins dos Reis  
1671º (\*\*\*\*) Raquel dos Santos Rios  
1672º Drielly Lara da Silva Sabarense  
1673º Luana Cena de Jesus  
1674º Hellen Karla Ribeiro dos Santos  
1675º Rozilayne Almeida da Silva  
1676º Franciele de Oliveira Stofel da Cunha  
1677º Victoria Macario Sampaio  
1678º Priscilla do Nascimento Nogueira  
1679º Kezia Carolina Nunes Meireles  
1680º Maria da Penha Silva da Cruz  
1681º Tereza de Fatima Cezario da Cruz  
1682º Adriana Silva Lemos de Souza  
1683º Rosemary de Souza  
1684º Marcia Adriana Cogo Goncalves  
1685º Maria das Graças Alves Viana  
1686º Simone Meneguci de Oliveira  
1687º Claudia Leticia Siqueira de Paula Ribeiro  
1688º Alfimara Rocha Xavier

1689º Cleuza Vanira Paulo dos Santos  
1690º Marilza Pezenti Alves  
1691º Luciana Brito Faioli  
1692º Claudicea Pereira da Silva  
1693º Andreia Couto da Silva Loriato  
1694º Monica dos Santos Barcelos  
1695º (\*\*\*\*) Elizangela da Silva Fernandes  
1696º Melicia Gomes da Silva  
1697º Danielle Ramos Teixeira Tranchitella da Silva  
1698º Valeria Miranda da Silva  
1699º Ana Sara Basilio da Vitoria  
1700º Gisele Cristina de Paiva Reis  
1701º Gerusa Nascimento Santos  
1702º Scheila Santos da Silva Ferreira  
1703º Beatriz Boscalha Padovani Regis  
1704º Rosemere dos Santos  
1705º Edi Carla Guimaraes Geremias Rocha  
1706º Simone Aguiar Silva Nicchio  
1707º Patricia Bruno da Cunha  
1708º Meiriele de Souza Goltara  
1709º Geisa Rodrigues de Souza  
1710º Dilza Lopes do Vale Pereira  
1711º Vanessa Ferreira Fernandes Oliveira  
1712º Bianca Mozer Rocha  
1713º Ingrid Gomes Borges Plaster  
1714º Giseli da Vitoria Lopes  
1715º Fernanda Antonia da Silveira  
1716º Leiliane Ferreira Costa Soares  
1717º Iasmim da Hora Januario  
1718º Janete Vidal da Rocha  
1719º Maria de Lourdes Monteiro Trindade  
1720º Maria Matheus Acker  
1721º Solange Andrieta de Souza da Costa  
1722º Genilda Helker da Silva  
1723º Ana Lucia Santos Santana  
1724º Agatha Custodio  
1725º (\*\*\*\*) Vera Lucia Freitas Braga  
1726º Elisa Angela dos Santos Lima  
1727º Evane Batista Damiao  
1728º Roseni Da Hora Ribeiro de Jesus  
1729º Beatriz Aparecida Bonna Barbosa  
1730º (\*\*\*\*) Delma Cristina Luiz Goncalves  
1731º Claudia Moreira Zanivan de Araujo  
1732º Adriana Alves de Castro  
1733º Viviane Oliveira dos Santos  
1734º Marlaine Alticia de Oliveira  
1735º Maria Francisca Justino  
1736º Stefany Rodrigues Stein  
1737º Andressa Aguiar Apolinario  
1738º Nathielen da Silva Santos  
1739º Leonara Nunes Santana  
1740º Natalia Barbosa Coradini  
1741º Francisco da Hora Soares Junior

**2** – De forma excepcional, durante o período de pandemia COVID-19, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento (Decreto nº.19541/2021).

Para os demais candidatos que não se declararam deficientes, não será, previamente, realizada perícia médica para admissão em processos seletivos, devendo o convocado entregar, junto com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada.

**3 – Fica estabelecido que os candidatos deverão comparecer ao local de chamada conforme listagem acima, organizada por ordem de classificação.**

3.1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

- Não será permitida a entrada de acompanhante (inclusive crianças) dos candidatos convocados;
- Uso obrigatório de máscara;
- Higienize suas mãos com água e sabão ou álcool 70%;
- É necessário manter o distanciamento social.

**4** – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

5 – O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados no Edital de Convocação para o ato da chamada e formalização do contrato implicará na sua reclassificação no processo seletivo.

6 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

7 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

7.1. Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

8 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

10 – O candidato indicado pelo símbolo (\*\*\*\*) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, incisos III, da Lei Nº 7.534 de 21 de julho de 2008.

Vitória, 21 de março de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

# Tem um Food Truck?

CHEGOU A HORA  
DE **REGULARIZAR**

**A ATIVIDADE!**



PREFEITURA DE  
VITÓRIA



## Portarias

**PROCURADORIA GERAL  
PORTARIA Nº 002**

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 117, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Vitória e com fulcro no disposto no inciso II e Parágrafo único, do art. 47, bem como o § 2º, do art. 48, todos da Lei Complementar nº 06/2020;

Considerando o grande número de demandas repetitivas;  
Considerando a reiterada jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Portaria versa sobre "autorização geral" para não interposição de recursos em processos judiciais, visando otimizar fluxos e padronizar a atuação dos Procuradores em casos repetitivos.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador Municipal vinculado ao processo judicial respectivo o ônus de identificar, no caso concreto, se os processos judiciais se encaixam nas hipóteses enumeradas nesta Portaria.

**Art. 2º.** Ficam submetidas ao regime de "autorização geral" para não interposição de recursos as hipóteses enumeradas nas alíneas do inciso IV, do art. 932, do CPC e cujo valor da demanda não ultrapasse a quantia de R\$ 50.000,00 [cinquenta mil reais].

Parágrafo único. Os Procuradores Municipais ficam dispensados de interpor recursos nos casos em que a decisão estiver de acordo com:

- súmula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do próprio tribunal;
- acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;
- entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência.

**Art. 3º.** Poderão os Procuradores optar pela efetiva interposição de recursos quando entenderem pela existência de distinção (distinguishing) ou superação (overruling) dos entendimentos jurisprudenciais que justificaram a edição desta Portaria.

**Art. 4º.** Os Procuradores Municipais vinculados, deverão atestar nos autos do processo administrativo ou dossiê a aplicação da mencionada Portaria ao caso em concreto.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de março de 2022

Tarek Moyses Moussallem

Procurador Geral do Município

Mat.: 629448 – OAB/ES nº 8.132

**PROCURADORIA GERAL  
PORTARIA Nº 003**

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 117, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Vitória e com fulcro no disposto no inciso II e Parágrafo único, do art. 47 da Lei Complementar nº 06/2020;

Considerando o grande número de demandas repetitivas em tramitação da PGM/GU;

Considerando a reiterada jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a não interposição de Recurso Inominado e Recurso Extraordinário em face de sentenças e acórdãos proferidos pelo Juizado Especial e Colegiado Recursal, que disponham sobre o fornecimento de medicamentos, internação, transferência de leitos, cirurgias, consultas e demais despesas farmacêuticas, cujos pleitos já tenham sido cumpridos no curso da demanda.

**Art. 2º.** Os Procuradores Municipais vinculados, deverão atestar nos autos do processo administrativo ou dossiê a aplicação da mencionada Portaria ao caso em concreto.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de março de 2022

Tarek Moyses Moussallem

Procurador Geral do Município

Mat.: 629448 – OAB/ES nº 8.132

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 041**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 26 do Decreto nº 19.930, de 03 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir do Órgão Gestor do Sistema SIPAD, a representante da Controladoria Geral do Município, Karla Aguiar Munaldi.

**Art. 2º.** Designar para compor o Órgão Gestor do Sistema SIPAD, a representante da Controladoria Geral do Município, Raquel Ferreira Drummond de Aguiar.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de março de 2022

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**PROCURADORIA GERAL  
PORTARIA Nº 004**

Considerando os princípios constitucionais da publicidade e eficiência (art. 37, "caput", da CRFB/88), os quais preconizam que a Administração Pública deverá ser transparente e pautada por critérios gerenciais;

Considerando a importância dos indicadores estatísticos para alicerçar a tomada de decisões estratégicas no âmbito dos órgãos públicos;

Considerando a necessidade de implantação de um sistema de governança na PGM, destinado à organização dos recursos com vistas à otimização gerencial da máquina pública;

Considerando o dever dos agentes e administradores públicos de prestarem contas de suas atividades à sociedade e aos órgãos de controle, dando concretude à *accountability* esperada da Administração Pública contemporânea;

Considerando o dever imposto ao Procurador Geral de apresentar ao Prefeito, anualmente, relatório das atividades da Procuradoria Geral, nos moldes do inciso XV do artigo 7º da Lei Complementar nº 006/2020 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município);

Considerando o dever imposto ao Subprocurador Geral de elaborar estatísticas dos trabalhos da Procuradoria Geral do Município, conforme enuncia o artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 006/2020 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este ato regulamenta a apuração dos atos de produtividade da Procuradoria Geral do Município, suas Gerências Especializadas e Procuradores.

Parágrafo único. A observância aos ditames desta Portaria independe do sistema remuneratório aplicado ao Procurador Municipal (subsídio ou vencimentos).

**Art. 2º.** As Gerências Especializadas recolherão, mensalmente, os relatórios individuais de produtividade dos Procuradores a elas vinculados, os quais deverão ser encaminhados ao gabinete do Procurador Geral, impreterivelmente, até o dia 07 (sete) do mês seguinte ao apurado.

**§1º.** A planilha mensal de produtividade, elaborada com observância do formulário constante do Anexo II, será composta de 2 (dois) campos, a saber: **(A)** no primeiro deles, destinado ao cômputo da produção diária do Procurador, deverão ser detalhados os atos praticados (nos moldes do Anexo I) e também o dia da sua realização ou disponibilização; **(B)** no segundo campo, a seu turno, será feito um apanhado quantitativo dos dados contabilizados, o qual será empregado para os levantamentos estatísticos da PGM.

**§2º.** A elaboração do relatório individual de produtividade poderá ser delegada para a equipe de apoio do Procurador, o que não o eximirá dos deveres de assinar o referido documento, zelar pela observância do prazo de entrega e conferir a conformidade e veracidade das informações consignadas.

**§3º.** O Procurador estará dispensado da apuração da sua produtividade no período concernente às suas férias e afastamentos legais/justificados.

**§4º.** No momento da entrega dos relatórios referidos neste artigo, a Gerência deverá alertar o gabinete do Procurador Geral com relação a afastamentos justificados e férias de Procuradores.

**§5º.** Esta Portaria não implicará nenhum efeito em sistemas remuneratórios.

**Art. 3º.** Os dados quantitativos fornecidos pelos relatórios mensais individuais dos Procuradores alimentarão uma planilha nominal de atos e atividades que será periodicamente divulgada no Portal da Transparência da Prefeitura de Vitória, com a finalidade de dar publicidade ao trabalho desenvolvido pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º.** A exigência veiculada na presente Portaria vigorará até a implantação definitiva, no âmbito de todos os setores da PGM, de um sistema informatizado de gestão e controle de processos judiciais e administrativos que permita tanto a expedição de relatórios gerenciais detalhados quanto a aferição do desempenho dos Procuradores.

**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria nº 001/2021, da Procuradoria Geral do Município, veiculada no Diário de 25 de janeiro de 2021.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarek Moyses Moussallem  
 Procurador Geral do Município  
 Matr.: 629448 - OAB/ES nº 8.132

Petições judiciais para manifestação sobre Certidões de Oficiais de Justiça ou Oficiais de Cartórios, Impugnação de Oferecimento de bens ou direitos para garantia de créditos, solicitação de reforço de penhora ou substituição de bens e direitos penhorados
Relatórios em sindicâncias ou processos administrativos, Votos emitidos como Relator no Colegiado
Voto-Vista emitido no colegiado com conteúdo substancialmente diverso do voto do Relator ou votos precedentes. Redação de Acórdão de Colegiado. Pedido de diligência em processo administrativo, ainda que por meio eletrônico, desde que plenamente explicitadas as razões da diligência que escapem a simples despacho ordinatório. Respostas a solicitações diversas, ainda que por via eletrônica, oriundas de outras secretarias, Prefeito Municipal e congêneres, quando não implicar em parecer formal
Comparecimento a plantões no órgão
Despachos impulsionadores proferidos em processos administrativos ou mesmo em dossiês de processos judiciais que tenham demandado análise dos respectivos autos
Os casos de omissão, ou de surgimento de novas formas de atividade jurídica, serão supridos por interpretação analógica

### ANEXO II

#### APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE MENSAL

DIA	TIPO DE ATIVIDADE
CONTABILIZAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS	QUANTITATIVO
Número de processos recebidos no mês	
Número de processos devolvidos no mês	
Peças processuais	
Pareceres	
Minutas em geral	
Despachos e demais manifestações	
Ofícios e memorandos	
Audiências, sustentações orais e reuniões	
Outros	

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Elaboração de parecer
Elaboração ou análise de minutas de contratos, decretos, escrituras, projetos de Lei, convênios e similares
Ajuizamento de ação, reconvenção ou <i>notitia criminis</i>
Ajuizamento de execução fiscal; petições de menor complexidade
Contestação, embargos a execuções contra a fazenda municipal ou outras defesas judiciais em favor do Município, incluindo impugnações a embargos às Execuções Fiscais ou exceções de pré-executividade (ou outro nome que venha a receber)
Resposta a requisições de documentos ou informações feitas por órgãos externos à PGM que não impliquem em Parecer ou análise de minutas de contratos, decretos, escrituras, projetos de Lei, convênios e similares
Agravos (de Instrumento, de Petição, Interno etc.) e pedido de reconsideração
Apelação, Recurso Inominado, Embargos Infringentes do art. 34 da LEF e Recurso Ordinário (trabalhista)
Recurso Especial, Extraordinário, Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário, Recurso Ordinário Constitucional, Embargos de Divergência, Recurso de Revista e similares
Embargos de Declaração e outros recursos não referidos nominalmente acima
Contrarrazões recursais
Interposição de pedido de correção junto aos Tribunais
Elaboração de petição de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo
Pedido de suspensão de liminar ou sentença perante os tribunais
Audiência judicial ou em esfera policial, leilão e atos similares
Atos Administrativos ou Judiciais praticados até a metade do prazo do Regimento Interno e Legislação
Informações em Mandado de Segurança
Sustentação Oral perante os Tribunais sediados no ES
Sustentação Oral perante os Tribunais sediados fora do ES
Participação em Grupo de Trabalho ou Comissão eventual (que não sejam reuniões isoladas), sem remuneração. Caso o grupo ou comissão seja remunerado, o procurador poderá optar pelo sistema de pontuação para a produtividade em substituição à remuneração
Reuniões avulsas, sem remuneração, sempre que possível confeccionada ata, ainda que sucinta, onde constem data, assunto, nome dos participantes e respectivas assinaturas
Apresentação de Memoriais e Impugnações, apresentação ou manifestação sobre Cálculos e perícias em Ações Trabalhistas ou Civis
Exame de processo administrativo e judicial por unidade, para encaminhamento aos procuradores por área de afinidade
Apresentação de quesitos para perícia judicial

**PROCURADORIA GERAL  
PORTARIA Nº 005**

Considerando que, nos termos do art.51-A da LC nº 006/2020 (introduzido pela LC nº 009/2021), a Procuradoria Geral do Município manterá Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito Municipal;

Considerando a importância das residências jurídicas para a complementação do itinerário educativo dos pós-graduandos, propiciando a imersão dos acadêmicos num ambiente de práticas e experiências formativas sintonizado com as suas aspirações profissionais;

Considerando, finalmente, que § 1º do art. 51-A da LC nº 006/2020 (introduzido pela LC nº 009/2021), atribui ao Procurador Geral a atribuição específica de regulamentar o processo público destinado à seleção dos estagiários de pós-graduação;

Fica editada a seguinte Portaria:

**Art. 1º.** O processo seletivo será realizado pela Procuradoria Geral do Município (PGM), envolvendo equipe composta pelo Subprocurador Geral do Município e 02 (dois) procuradores com titulação mínima de mestrado, na falta destes de especialização, com mais de 10 (dez) anos de carreira.

**§1º.** Nos dias de aplicação das provas, os membros da Banca Examinadora contarão com o auxílio e apoio operacional de servidores da PGM designados para tal fim.

**§2º.** A inscrição no processo seletivo será realizada na forma do edital, e eventuais taxas de inscrição seguirão a legislação municipal específica.

**§3º.** A avaliação dos candidatos será realizada por meio de uma prova de múltipla escolha (objetiva) com 20 (vinte) questões da área de Direito Municipal, atribuindo-se 01(um) ponto para cada questão, considerando-se aptos os que obtiverem 60% (sessenta por cento) de acertos, limitados ao triplo do número de vagas disponíveis.

**§4º.** Em caso de empate será realizado sorteio.

**§5º.** O edital indicará o conteúdo programático exigido na prova de múltipla escolha (objetiva), o qual também será empregado na prova oral (entrevista).

**§6º.** A critério da Banca Examinadora, a prova e o sorteio podem ser realizados em um único dia, ou em dias sucessivos, de acordo com o número de inscritos.

**Art. 2º.** As etapas do processo seletivo público – as quais incluem prova objetiva e também oral (entrevista) – serão realizadas apenas na cidade de Vitória/ES, nos dias e locais designados no edital.

Parágrafo único. A fim de evitar qualquer prejuízo aos candidatos sabatistas, nenhuma etapa do processo seletivo será realizada aos sábados.

**Art. 3º.** Tanto a prova objetiva quanto a prova oral serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, mediante a adoção de todas as cautelas sanitárias cabíveis para a proteção dos candidatos, examinadores e equipe de apoio designada para este fim.

**Art. 4º.** As provas objetivas serão elaboradas pelos próprios membros da Banca Examinadora, os quais empregarão todas as cautelas possíveis para evitar vazamento de informações ou qualquer outro incidente que possa macular a lisura do processo seletivo.

**Art. 5º.** As provas objetivas serão corrigidas pelos membros da Banca Examinadora, os quais poderão delegar tal atribuição a auxiliares de sua confiança, desde que o façam com a devida orientação e supervisão.

**Art. 6º.** Somente serão convocados para a prova oral (entrevista) os candidatos aprovados na etapa anterior (prova objetiva) que se encontrem dentro do limite correspondente ao triplo do número de vagas disponíveis veiculado pelo §3º do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Poderão participar do processo seletivo:

a) Portadores de Diploma de Graduação em Direito formados há no máximo 05 (cinco) anos, na categoria Graduados;

b) Portadores de Diploma de Graduação em Direito matriculados em Cursos de Especialização na área jurídica;

c) Portadores de Diploma de Graduação em Direito matriculados em Cursos de Mestrado na área jurídica;

d) Portadores de Diploma de Graduação em Direito matriculados em cursos de Doutorado e Pós-Doutorado na área jurídica.

**§1º.** O programa não admitirá a inscrição de pessoas cuja graduação ainda não esteja completa, com a competente colação de grau e registro do diploma.

**§2º.** Caso finalizem seus cursos de pós-graduação no decorrer do estágio, os estagiários enquadrados nas situações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" deste artigo poderão concluir o restante do prazo do contrato, inclusive com a possibilidade de prorrogação prevista no § 2º do artigo 3º do Decreto Municipal correlato.

**Art. 8º.** A PGM, por meio do gabinete do Sr. Procurador Geral, ficará incumbida de procurar local(is) adequado(s) para a realização das provas, cujas instalações disponham, necessariamente, de carteiras escolares em número suficiente, climatização, toaletes masculino e feminino, bebedouro e boas condições de limpeza, higiene e acessibilidade.

**Art. 9º.** Depois da análise de conformidade do edital do processo seletivo, cuja elaboração competirá à própria PGM, o referido ato será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município, a fim de que produza os efeitos que dele se esperam.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Geral.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de março de 2022

Tarek Moyses Moussallem

Procurador Geral do Município

Matr.: 629448 – OAB/ES nº 8.132

**Convênios****RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 21/2022**

**CONVENENTES:** Município da Serra e o Município de Vitória.

**OBJETO:** cessão, por parte do Município da Serra, da servidora efetiva **Rovena Pugira da Costa**, matrícula nº 29774, ocupante do cargo de Enfermeiro, para atuar junto ao Município de Vitória.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a partir da publicação.

**PROCESSO:** 7020107/2021.

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 08/2021**

**CONVENENTES:** Município da Serra e o Município de Vitória.

**OBJETO:** rescisão do Convênio nº 08/2021, relativo à cessão do servidor **Lauro Santos Brandão**, matrícula nº 29882, ocupante do cargo de Professor MaPB – Geografia, do quadro de Pessoal do Município de Serra, a partir de 03.01.2022.

**PROCESSO:** 726020/2022.

## Resoluções

**SECRETARIA DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS  
CONSELHO PLENO**

**RESOLUÇÃO Nº:** 014/2022**PROCESSO Nº:** 3988066/2020**RECURSANTE:** FILHINHA INVESTIMENTOS LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 014/2020 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **3988066/2020**, que recorre contra a Decisão nº 014/2020 – 3ª JJ, que negou provimento ao pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para os imóveis sob inscrições fiscais nºs 17010705, 17045702, 4012003, 4011961, 4012186 e 10541047.

**RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário, e, por maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para reformar em parte a Decisão nº 014/2020 – 3ª JJ, deferindo o pedido de Não Incidência de ITBI, com base no disposto no Art. 156, § 2º, Inciso I, da Constituição Federal, e no Art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.571/1989, apenas para os imóveis de inscrições fiscais nºs 10541047, 4012186 e 4012003, não abrangendo, porém, possíveis valores excedentes àqueles integralizados ao capital social da empresa.

Conforme estabelecido no Artigo 33, §1º e §2º, da Lei nº 7.888/2010, esta decisão será recorrida de ofício à Instância Especial.

Sala de Sessões, 8 de março de 2022

Edimarcos Luchi  
Conselheiro Relator

Wilma Chequer Bou-Habib  
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº:** 015/2022**PROCESSO Nº:** 5556601/2021**RECURSANTE:** IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 007/2021 – 3ª JJ**CONSELHEIRO RELATOR:** TERTULIANO SANTOS DE SOUZA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 5556601/2021, que recorre contra a Decisão nº 007/2021 – 3ª JJ, que indeferiu retroativamente o pedido de imunidade tributária de IPTU para o imóvel de inscrição fiscal nº 2122618 (que engloba as inscrições desativadas nºs 2120674, 02121727 e 16854306).

**RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário e, por maioria de votos, vencido o Relator, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 007/2021 – 3ª JJ, indeferindo a retroatividade do pedido, face a ausência de comprovação do Recursante das condições pretéritas necessárias para a concessão do benefício, conforme assevera o Art. 11, § 1º da Lei Municipal nº 7.888/2010.

Fica a Recursante intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10 c/c art. 2º da lei nº 9.352/18.

Sala de Sessões, 8 de março de 2022

Hiara Castro Santos  
Voto Vencedor

Wilma Chequer Bou-Habib  
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº:** 016/2022**PROCESSO Nº:** 6165950/2019**RECURSANTE:** CICLOS COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA, CONSUMO E SERVIÇO DO BRASIL**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 040/2019 – 2ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **6165950/2019**, que recorre contra a Decisão nº 040/2019 – 2ª JJ, que respondeu a consulta formulada sobre Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.

**RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade dos Conselheiros votantes, conhecer do recurso, e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, e reconhecer a não incidência do ISSQN sobre os atos praticados entre a cooperativa e seus associados, sobre os valores recebidos a título de rateio das despesas e taxa de gestão na contratação do plano de telefonia empresarial, em nome dos associados e para uso exclusivo destes, com a ressalta de que o presente posicionamento diz respeito a consulta de situação em tese, não excluindo a possibilidade de novas análises por parte do Fisco Municipal caso a cooperativa pratique atos que se desvirtuem de sua natureza, ou pratique serviços fora dos termos reportados no bojo do presente processo. A teor do artigo 55 da Lei 6.075/2003, é obrigatória a emissão do documento fiscal próprio, podendo ser requerido regime especial, à critério da Receita Municipal, nos termos do §3º do artigo 55, Lei 6.075/2003.

Conforme estabelecido no Artigo 33, §1º e §2º, da Lei nº 7.888/2010, esta decisão será recorrida de ofício à Instância Especial.

Sala de Sessões, 10 de março de 2022

Hiara Castro Santos  
Conselheira Relatora

Wilma Chequer Bou-Habib  
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº:** 017/2022**PROCESSO Nº:** 2935532/2020**RECURSANTE:** PRESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 1ª JJ**CONSULENTE:** HSS CLÍNICO GERAL LTDA.**RECORRIDA:** DECISÃO Nº 032/2020 – 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de nº **2935532/2020**, que remete de ofício a Presidente da Primeira Junta de Julgamento - 1ª JJ, em razão da Decisão nº 032/2020 – 1ª JJ, haver respondido à consulta formulada.

**RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão 032/2020 da 1ª JJ, por entender que, nos casos em que a Consulente prestar serviços enquadrados no item 4 da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal nº 6.075/2003, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será devido no local da prestação dos serviços, ou seja, onde estiver configurado o estabelecimento prestador, que neste caso é o município de Cariacica-ES, na forma do Art. 5º, I, da Lei Municipal nº 6.075/2003 c/c o Art. 3º, III, da Lei Complementar nº 116/2003. Quanto à retenção na fonte do ISSQN eventualmente devido em município diverso do município de Vitória, deverá ser esclarecida perante a legislação tributária municipal de cada ente competente.

Fica a Consulente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 10 de março de 2022

Hiara Castro Santos  
Conselheira Relatora

Wilma Chequer Bou-Habib  
Representante da Fazenda Pública Municipal

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro  
Presidente

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 011/2022**

Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - Amaes

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV, em Reunião Ordinária realizada em 17/03/2022, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o plano de trabalho para captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - Amaes, por meio da Programação nº 320530920220001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência.

**Art. 2º.** Os recursos serão utilizados para pagamento de despesas de custeio.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de março de 2022  
Carla Mognato Scardua Shalders  
Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 012/2022**

Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - Amaes

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV, em Reunião Ordinária realizada em 17/03/2022, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o plano de trabalho para captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - Amaes, por meio da Programação nº 320530920220002, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência.

**Art. 2º.** Os recursos serão utilizados para pagamento de despesas de custeio.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de março de 2022  
Carla Mognato Scardua Shalders  
Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 013/2022**

Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - Amaes

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV, em Reunião Ordinária realizada em 17/03/2022, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o plano de trabalho para captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - Amaes, por meio da Programação nº 320530920220003, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência.

**Art. 2º.** Os recursos serão utilizados para pagamento de despesas de custeio.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de março de 2022  
Carla Mognato Scardua Shalders  
Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 014/2022**

Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso - Lar dos Idosos

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV, em Reunião Ordinária realizada em 17/03/2022, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o plano de trabalho para captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso - Lar dos Idosos, por meio da Programação nº 320530920220004, no valor de R\$ 200.365,00 (duzentos mil e trezentos e sessenta e cinco reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Art. 2º.** Os recursos serão utilizados para pagamento de despesas de custeio.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de março de 2022  
Carla Mognato Scardua Shalders  
Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 015/2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do ES - Vitória Down para celebração de Termo de Fomento com a Setades

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV, em Reunião Ordinária realizada no dia 17/03/2022, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o plano de trabalho da proposta a ser apresentada à Setades da entidade Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do ES - Vitória Down, que oferta o Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, cujo recurso é proveniente de emendas parlamentares designadas para o ano de 2022, a saber:

Nº EP	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0291	3.3.50.43	R\$ 20.000,00
1265	3.3.50.43	R\$ 20.000,00
0966	3.3.50.43	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$50.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos serão utilizados para contratação de pessoal (contratação de um terapeuta ocupacional (salários e encargos) pelo período de 11 meses.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de março de 2022  
Carla Mognato Scardua Shalders  
Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL  
RESOLUÇÃO Nº 013**

INTERESSADO: LUCIANO FERNANDES POPE  
RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA, CONTRA AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 6927/2021

A Junta de Impugnação Fiscal, no uso da atribuição legal conferida pelo Art. 23 do Decreto nº 15046/2011, traz ao conhecimento de Vossa Senhoria que, em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2022, deliberamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto através do processo nº 1973739/2021

O texto integral da resolução encontra-se à disposição do interessado na SEMMAM/JIF - Rua Vitória Nunes da Motta, 220, sala 606, Edifício CIAC, 6º andar- Enseada do Suá - Vitória - ES. Endereço eletrônico: jif.semmam@gmail.com

Vanda Maria Guerra  
Presidente suplente da JIF



## Leis

## LEI Nº 9.817

**Dispõe sobre a criação do Sistema de Integridade Municipal de Vitória ("SIM VITÓRIA").**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a criação do Sistema de Integridade Municipal de Vitória ("SIM Vitória"), a ser instituído no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Vitória.

**Art. 2º.** O "SIM Vitória" tem como fundamentos a supremacia do interesse público sobre o privado, a ética, a probidade, a moralidade administrativa e o respeito às normas que regulamentam as relações entre a administração pública e o setor privado.

**Art. 3º.** São objetivos do SIM:

- I - promover cultura ética, a busca pelo atendimento ao interesse público, a integridade e a prevenção à corrupção;
- II - criar e/ou revisar normas e ferramentas que auxiliem na promoção do ambiente ético na Administração Pública Municipal;
- III - implementar medidas efetivas de prevenção e combate à corrupção, com metodologia de gestão de riscos de integridade visando a promoção permanente da integridade, da transparência e da ética;
- IV - incentivar a implementação do programa de integridade pelas organizações privadas parceiras da Administração Pública;
- V - promover a melhoria contínua do Sistema de Controle Interno Municipal.
- VI - promover a melhoria contínua da transparência das ações da administração pública direta e indireta para que elas superem as obrigações legais e visem o pleno atendimento das necessidades da população;
- VII - incentivar a participação e o controle social da gestão municipal;
- VIII - buscar, de forma ativa, parcerias com órgãos governamentais ou instituições da iniciativa privada que promovam maior eficiência à atuação, economizem recursos e/ou busquem sinergias para o alcance do interesse público com o menor custo para os cofres municipais.

**Art. 4º.** São resultados esperados do "SIM Vitória":

- I - promoção da cultura de integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública e nos parceiros privados;
- II - aumento da participação social e do controle social nas políticas públicas;
- III - melhoria do ambiente de negócios no município, com a consequente geração de emprego e renda;
- IV - aumento da confiança da população de Vitória na Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** O "SIM Vitória" é composto por Eixos que compreendem os Elementos Estruturantes, cuja implementação é independente, sem ordem hierárquica ou de importância, desenvolvidos pela Administração Pública direta e indireta municipal. Parágrafo único. Os Elementos Estruturantes são os elencados no Capítulo II e dispostos nos artigos 7º a 12.

**Art. 6º.** A autoridade máxima de cada órgão atuará diretamente para a consecução dos objetivos do "SIM" e da implementação dos Elementos Estruturantes no âmbito de sua atuação.

**CAPÍTULO II  
DOS ELEMENTOS ESTRUTURANTES (EIXOS)****Seção I  
Ética na Administração Pública**

**Art. 7º.** A alta administração, cujas ações e decisões são modelo para todo o corpo funcional, é a principal responsável pela promoção da cultura ética e deve primar pelo atendimento ao interesse público, promovendo valores que vão além do mero respeito às leis e que sejam construídos de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública. Parágrafo único. Para fins desta lei considera-se alta administração os secretários municipais, dirigentes de estatais, presidentes de autarquias e outros equivalentes.

**Seção II  
Boas práticas de integridade**

**Art. 8º** A alta administração será a responsável pela implantação de uma metodologia de gestão dos riscos de integridade nas organizações.

**§1º.** A responsabilidade pelo desenvolvimento da metodologia de gestão de riscos de integridade é da Controladoria Geral do Município, incluindo o suporte à aplicação da mesma.

**§2º.** A responsabilidade pela aplicação da metodologia de gestão de riscos de integridade é de todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município de Vitória.

**§3º.** A metodologia de gestão de riscos de integridade deve permitir prevenir, detectar, avaliar, administrar e estabelecer controles internos, quando necessários, com vista a dar o efetivo tratamento aos riscos que possam impactar a integridade dos órgãos e entidades municipais.

**§4º.** Devem ser priorizadas as ações preventivas que evitem a ocorrência de desvios de integridade, sem prejuízo das ações detectivas e punitivas, quando necessário.

**Seção III  
Transparência Pública**

**Art. 9º.** A promoção da transparência pública deve obedecer e reforçar os mandamentos legais, buscando sempre o pleno atendimento das necessidades da população.

**§1º.** O principal objetivo do Elemento Estruturante "Transparência Pública" deve ser o fornecimento de informações acerca do uso dos recursos públicos com vista a promover a participação ativa dos munícipes na discussão das políticas públicas e no uso dos recursos, tornando mais estreita a relação entre o município e a sociedade civil.

**§2º.** A responsabilidade primária pelas ações do Elemento Estruturante "Transparência Pública" é da Controladoria Geral do Município, em parceria com os órgãos e entidades detentoras das informações tornadas públicas.

**Seção IV  
Participação e Controle Social**

**Art. 10.** A participação e o controle social devem ser integrados às rotinas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e a alta administração deve assegurar que a organização tenha regras claras de participação social, obedecida a legislação regente.

**§1º.** Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal são responsáveis por fomentar a participação e o controle social.

**§2º.** Os diversos mecanismos e instrumentos de participação social à disposição do gestor são ferramentas indispensáveis para a identificação e avaliação dos riscos à integridade da organização, pois permitem coletar informações das pessoas diretamente afetadas pela atividade da instituição.

### Seção V Integridade de Parceiros Privados

**Art. 11.** O Município, de acordo com metodologia de gestão de riscos de integridade, e considerando o inciso VIII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, deve incentivar implementação de Programa de Integridade pelos parceiros privados.

**§1º.** A cultura de integridade no setor público apenas será completa se acompanhada de uma cultura equivalente no comportamento dos parceiros privados.

**§2º.** A Administração Pública Municipal poderá estabelecer classificação de risco de integridade de fornecedores no âmbito de sua metodologia de gestão de riscos de integridade.

### Seção VI Parcerias Institucionais

**Art. 12.** O Município de Vitória buscará firmar parcerias e Acordos de Cooperação Técnica com outros órgãos governamentais da União, Estados e outros Municípios, bem como com a sociedade civil e a "academia" com objetivo de potencializar a melhoria na atuação pública, economia de recursos e/ou buscar sinergias para o alcance do interesse público.

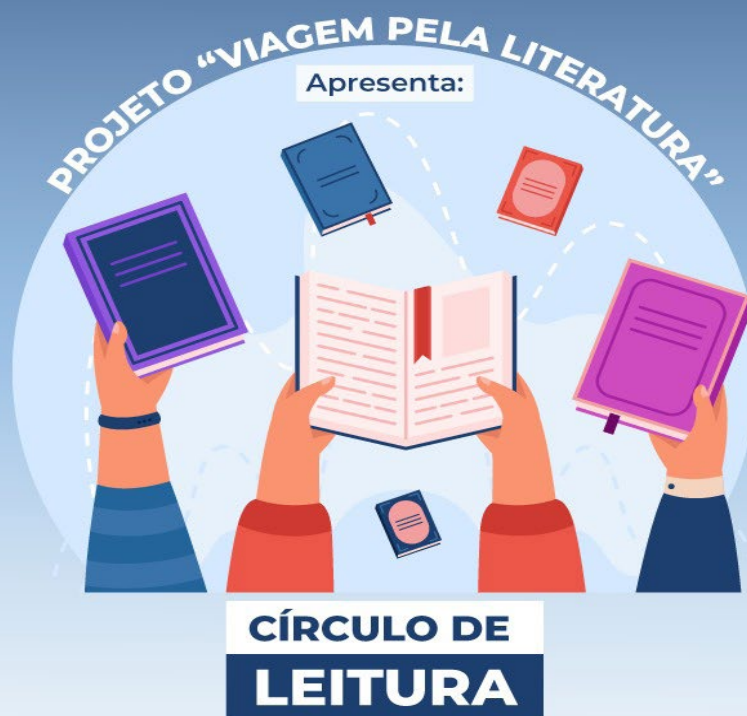
### Disposições Finais

**Art. 13.** É responsabilidade da Controladoria Geral do Município reunir as informações sobre o "SIM VITÓRIA" para o reporte periódico de seu andamento.

**Art. 14.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de março de 2022

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal



Em homenagem a Mário de Andrade  
**100 anos da Semana de Arte Moderna.**

**22 de março** (terça-feira)  
**às 15 horas**

Texto a ser discutido:  
**“O Peru de Natal”, de Mário de Andrade**  
Leitor-guia: Marcos Tavares

Biblioteca Municipal  
“Adelpho Poli Monjardim”



BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**ADELPHO POLI  
MONJARDIM**



## Decretos

**DECRETO Nº 20.554**

R\$1,00

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.803 de 09 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.421.675,00 (Vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$1,00

**Central de Serviços**

4701.1545100122.0066 - Conservação e Manutenção das Regiões Administrativ

4.4.90.00.00

2.001.0000.0000.....9.978.919

2.530.0000.0000.....3.997.220

2.540.0000.0000.....7.797.233

4701.1545200122.0069 - Executar os Serviços de Limpeza Urbana do Município

3.3.90.00.00

2.001.0000.0000.....696.600

**Secretaria de Assistência Social**

1103.1424300102.0056 - Fortalecimento de ações com recursos do FIA

3.3.50.00.00

2.990.0113.0000.....270.000

**Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho**

1702.1442200112.0063 - Procon Parceria Sustentável

3.3.90.00.00

2.990.0010.0000.....478.531

**Secretaria de Cultura**

2101.1339200212.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio

3.3.90.00.00

2.001.0000.0000.....70.000

**Secretaria de Esportes e Lazer**

2501.2781100222.0114 - Bolsa Atleta

3.3.90.00.00

1.001.0000.0000.....96.476

2501.2781200221.0117 - Jogos Municipais

3.3.90.00.00

1.001.0000.0000.....21.696

**Secretaria de Gestão e Planejamento**

4801.0412200231.0123 - Modernização da Gestão Pública Municipal

4.4.90.00.00

2.920.0345.0000.....15.000

**TOTAL.....23.421.675**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme demonstrado a seguir:

**Secretaria de Esportes e Lazer**

2501.2781300222.0113 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos

3.3.90.00.00

1.001.0000.0000.....108.172

2501.2781300222.0119 - Rua Viva e Feliz

3.3.90.00.00

1.001.0000.0000.....10.000

**SUPERÁVIT FINANCEIRO.....23.303.503**

2.001.0000.0000.....10.745.519

2.530.0000.0000.....3.997.220

2.540.0000.0000.....7.797.233

2.920.0345.0000.....15.000

2.990.0010.0000.....478.531

2.990.0113.0000.....270.000

**TOTAL.....23.421.675**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de março de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20.555**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Leticia Pereira Fiorotti** matrícula nº 631099, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de Médico Pediatra, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 02.02.2022, conforme informações constantes do processo nº 774668/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de março de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20.556**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Ana Claudia de Sena Firmino** matrícula nº 585570, lotada na Secretaria de Obras, do cargo de Técnico em Edificações, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 02.03.2022, conforme informações constantes do processo nº 1116006/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de março de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



Precisa acionar  
o papa móveis?

Chama no zap!  
**27 99693.8953**

Segunda à sexta-feira, 8h às 17h



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO  
E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV****EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento de Termo de Contrato, em atendimento a Lei nº 13.303/2016.

Contrato nº: 06/2022

Processo nº: 9916/2022

ID (CIDADES - TCEES) - 2022.077E0300001.09.0002

Contratada: ALDITRAN TRANSPORTES LTDA - ME.

Objeto: Prestação dos serviços de mudança, incluindo: desmontagem, coleta, transporte, descarga e montagem de mobiliário, equipamentos e documentos em geral, utilizando materiais para acondicionamento e embalagem, devido ao fato de que a CDTIV mudará sua sede localizada no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC), para o Centro de Inovação do Parque Tecnológico de Vitória localizado no bairro Goiabeiras - Vitória/ES.

Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: 03.01.04.122.0033.2.0151 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000 (Recurso Próprio - CDTIV).

Nota de empenho: 96 - Exercício 2022.

Prazo de vigência: 14/03 a 13/06/2022.

Data da assinatura: 14/03/2022.

Vitória, 17 de março de 2022

Evandro Figueiredo Boldrine

Diretor-Presidente



# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo *em exercício*

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATTI**  
Secretária de Educação

**LUCIANO PICOLI GAGNO**  
Secretário de Cultura

**THAÍS CAMPOLINA COHEN AZOURY**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**SANDRO DE MENEZES PARRINI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA**  
Secretário de Fazenda

**ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**NEUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**EVANDRO FIGUEIREDO BOLDRINE**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria

**Fala Vitória** **756**  
Online

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**ARIENE CONTI PRECIOSO**  
Coordenadora do Diário Oficial

Equipe de Diagramação

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA**

**ROBSON DE SOUZA SOARES**

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O que você precisa saber e fazer.

### Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

### Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Acesse:

[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE  
SAÚDE  
**136**

Saiba como proteger você e sua família.



PREFEITURA DE  
VITÓRIA



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

